



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 816, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cz\$ 1.000.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

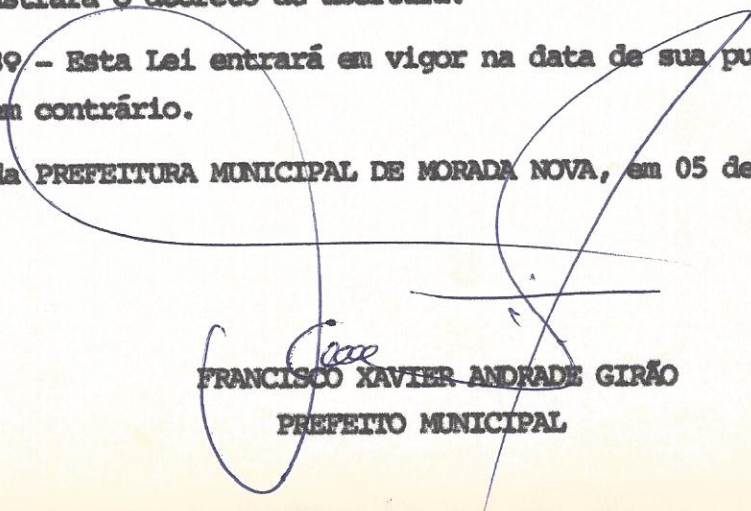
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova o Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), para fazer face as despesas com a implantação da antena parabólica de captação de sinais de TV, como a seguir discrimina:

- 08 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
- 08.05000000.000 - COMUNICAÇÕES
- 08.05220000.000 - TELECOMUNICAÇÕES
- 08.05221360.000 - Serviços Especiais de Telecomunicações
- 08.05221361.016 - Implantação da Antena Parabólica de TV
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Novembro de 1987.


FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL